

Ana Cristina Trindade Rodrigues — 15,05 valores.
 Maria Assunção Santos Dias — 15,05 valores.
 Vera Lúcia Miranda Teixeira — 14,95 valores.
 Paula Jesus Ribeiro — 14,85 valores.
 Oscar Valdemar Morais — 14,75 valores.
 Ana Justino Galvão — 14,65 valores.
 Maria Filomena Teixeira Cardoso Costa — 14,65 valores.
 Fernanda Marisa Oliveira Silva — 14,60 valores.
 Maria La Salette Alves Ambrósio — 14,40 valores.
 Maria Conceição Chino — 13,80 valores.
 Isabel Maria Fernandes Clemente Carlão — 13,45 valores.
 Maria Teresa Costa Dias — 13,35 valores.
 Paula Maria Correia Pinto — 13,10 valores.
 Maria José Ferreira Gomes — 12,85 valores.
 Susana Manuela Sousa Cunha — 12,75 valores.
 Marisa Isabel Sousa Nunes — 12,70 valores.
 Ana Margarida Fernandes Pires — 12,60 valores.
 Jorge Miguel Guedes Teixeira — 12,10 valores.
 Luísa Faria Lucas — 11,90 valores.
 Sílvia Maria Dinis Barbosa — 11,70 valores.
 Arito Miguel Esteves Pereira — 10,80 valores.
 Sónia Marisa Carvalho Elias — 10,30 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação desta lista no DR, para o membro do governo competente, com conhecimento a esta Sub-Região de Saúde.

9 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 3319/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, de 27 de Novembro de 2008:

Maria Edite Pinheiro Antunes, nomeada, na sequência de reclassificação profissional e posterior aprovação em estágio, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, escalão 1, índice 400 e após confirmação de cabimento orçamental, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação.

A presente nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2008. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Deliberação n.º 3320/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, de 27 de Novembro de 2008:

Isabel Cristina Gaspar Pestana da Lança, nomeada, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para a categoria de Técnica Superior Assessor do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, escalão I, índice 610 e após confirmação de cabimento orçamental, ficando exonerada da categoria anterior à data da tomada de aceitação.

(Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 3321/2008

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 29 de Outubro de 2008:

Maria de Nazaré Belo Afonso, enfermeira chefe do Hospital Amato Lusitano, autorizada prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções no Centro de Saúde de Castelo Branco, com efeitos a 4 de Setembro de 2007 e 4 de Setembro de 2008.

4 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Despacho (extracto) n.º 32216/2008

Por meu despacho de 26.11.2008, proferido por delegação de competências:

Paula Maria Fernandes Mendonça, nomeada definitivamente, preceída de concurso, Assessora, da Carreira de Técnico Superior, área

de Serviço Social, com efeitos a 01.12.2008, a vencer pelo Escalão 1, Índice 610, para exercer funções no Centro de Saúde da Covilhã.

9 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Despacho (extracto) n.º 32217/2008

Por meu despacho de 26.11.2008, proferido por delegação de competências:

Nomeados definitivamente, precedidos de concurso, Assessores Principais, da Carreira de Técnico Superior, nas áreas que se indicam, com efeitos a 01.12.2008, a vencer pelo Escalão 1, Índice 710 para exercer funções nos Serviços Centrais:

- António Martins de Andrade — Planeamento;
- Maria Manuela Presa Ferreira João — Planeamento;
- Maria Margarida de Lemos Viana Esteves Mendes dos Santos — Jurídica, e
- Margarida Maria da Costa Nunes da Silva Marques — Estatística.

9 de Dezembro de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Galdes Correia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 32218/2008

Por despacho de 4 de Dezembro de 2008, da vogal do conselho de administração deste Hospital, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduada de Dermatologia, escalão I, índice 145, à Assistente Hospitalar, Maria Raquel Morgado Gonçalves Marques dos Santos, com efeitos a partir de 11 de Outubro de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Louvor n.º 830/2008

No dia 1 de Novembro de 2008, Carlos Eduardo Palma, Chefe de Serviço de Cirurgia, completou 32 anos e 6 meses de serviço da Administração Pública, 16 dos quais no Hospital de Alcobaça.

Ao terminar a sua longa carreira pública e tendo desempenhado diferentes funções e cargos de responsabilidade, apraz-nos louvar a sua excepcional competência, capacidade de trabalho, elevada noção de dever, entusiasmo e disponibilidade total no seu desempenho profissional, pelo que nos merece o maior respeito pessoal e profissional bem como o nosso sentido reconhecimento.

9 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 3322/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto e no uso das facultades conferidas pelos Despachos n.ºs 15049/2006, de 26 de Junho de 2006, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 134, de 13 de Julho e 16465/2006, de 21 de Julho, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 156, de 14 de Agosto, o Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto delibera:

1 — Delegar e subdelegar, no Administrador-Delegado, Dr. José Manuel Machado Pereira Né, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 150.000, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

1.4) Designar os júris e delegar competências para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.5) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

1.6) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio;

1.7) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal, quando a renda anual não exceda o montante de € 199.000;

1.8) Autorizar as despesas com seguros, estejam ou não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal.

1.9) Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos, até ao montante de € 150.000.

1.10) Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Instituto, permitindo -lhe declarar as suas dívidas como incobráveis;

1.11) Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5.000 por factura;

1.12) Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à Administração Fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

1.13) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

1.14) Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Instituto não tenha condições de prestar.

1.15) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.16) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.17) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do respectivo artigo 27.º, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

1.18) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.19) Justificar ou injustificar faltas dadas por funcionários, agentes e contratados, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.20) Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, e fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.21) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no país ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos -Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

1.22) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

1.23) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito;

1.24) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, de todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.25) Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.26) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.27) Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.28) Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes, em especial decidir pedidos de reclassificação e reconversão profissional;

1.29) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

1.30) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.31) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

2 — Delegar e subdelegar na Directora Clínica Dr.ª Maria Luísa Coutinho Pereira dos Santos Martins, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal da carreira médica hospitalar, da carreira de técnico superior de saúde e da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica e da Carreira de técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação:

2.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Instituto no âmbito dos serviços de acção médica;

2.2) Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem;

2.3) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

2.4) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal referido em 2. em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados pelo próprio, pelo Instituto, por outras entidades ou empresas;

3 — Delegar e subdelegar na Enfermeira Directora, Ivone Maria Loureiro Vilaça, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal das carreiras de enfermagem e pessoal de apoio geral:

3.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Instituto a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

3.2) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

3.3) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.ºs 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal referido em 3. em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados pelo próprio, pelo Instituto, por outras entidades ou empresas;

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de Administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

11 de Abril de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Deliberação n.º 3323/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto e no uso das faculdades conferidas pelo Despacho n.º 10.724/2008, de 1 de Abril de 2008, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 72 2.ª Série, de 11 de Abril do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto delibera:

1 — Subdelegar, no Administrador Delegado, Dr. José Manuel Machado Pereira Né, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 150.000, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;